



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2019  
**Decisão** : 070/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 13187/2012  
**Interessado** : Forte Instalação e Manutenção Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do auto de infração nº 13187/2012, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Forte Instalação e Manutenção Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2019, realizada no dia 22 de maio de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 13187/2012, lavrado em 03/12/2012, em desfavor da pessoa jurídica Forte Instalação e Manutenção Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, ao não registrar a ART correspondente à atividade técnica desenvolvida (manutenção em bombas de combustíveis no Posto 5 Irmãos); considerando que a empresa autuada alegou que o posto L. F. Bezerra Combustível (Posto 5 Irmãos), situado na Rua Sátiro Tenório, 500, Centro – Venturosa-PE, não se encontra sob sua responsabilidade para manutenção das bombas de combustíveis, não tendo nenhum registro contratual com o mesmo; considerando que o agente fiscal do Crea-PE, após realização de diligência, anexou 03 (três) cópias de documentos obtidos no Posto L. F. Bezerra Combustível (Posto 5 Irmãos), de serviços executados pela empresa autuada; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção da multa aplicada, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável a manutenção da multa aplicada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Lupércio Luizines Cavalcanti Filho (em substituição ao Conselheiro Titular José Wellington de Brito Cavalcanti).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2019.

**Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida**  
**Coordenador ad hoc da CEEMMQ**